
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
018/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação por inexigibilidade da empresa: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA (BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ)**, para apresentar-se na festa de emancipação do Município de Japi/RN, dia 18 de maio, em praça pública. **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, Empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27**, situada na Rua Engenheiro Octávio Tavares nº 3646, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-020, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no ITEM I no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº334/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 13 de maio de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:DC0C99E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2025. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>